18

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 61/59 ____

DOCUMENTO Nº 1 180/59 ____

ARTIGO 1º -Ficam considerados Feriados Religiosos Municipai os dias 15 de agôsto e a Sexta-Feira Santa.

ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agôsto de 1 959.

a) OSWALDO TOSCHI

Processo nº. 112/5

OCS

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)